



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**LEI Nº. 3.276, DE 23 DE AGOSTO DE 2019  
Autoria do Projeto: Sra. Prefeita**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2019, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da atividade que especifica.

**ALMIRA RIBAS GARMS**, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 357.991,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e um reais), ao Orçamento Programa 2019, conforme classificação do Anexo I.


Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2027, Parceiros do SUS – Prestadores – Média Complexidade, pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.375, de 3 de janeiro de 2019.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 23 de agosto de 2019.

  
**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Prefeita



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.276, de 23 de agosto de 2019 ..... Fls. 2 de 3

**REGISTRADA** nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

  
**VIVALDO ANTONIO FRANCISCHELLI**  
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 03043/2019 Data: 01/08/2019

Projeto de Lei: (X)PL ( )PLC ( )PEMLOM nº 036/2019

Protocolo Câmara: 27.810/2019 Data: 19/08/2019

Autógrafo: 043/2019 Data de Aprovação: 23/08/2019

Publicação: ..... A SEMANA ..... Data: 28, 08, 19 Edição: 4005

Visto do servidor responsável: ..... e .....



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

Lei nº 3.276, de 23 de agosto de 2019 ..... Fls. 3 de 3

**ANEXO I**

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	778	10.302.0019.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - PRESTADORES - MÉDIA	
COMPLEXIDADE		357.991,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		310	000 SAÚDE-GERAL	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL RS				357.991,00

**ANEXO II**

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	308	10.122.0021.1014.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
115.492,00		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		310	000 SAÚDE-GERAL	
	325	10.122.0021.2035.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO	-57.746,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		310	000 SAÚDE-GERAL	
	402	10.302.0019.2030.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA	
COMPLEXIDADE		-184.753,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		310	000 SAÚDE-GERAL	
TOTAL ANULAÇÃO RS				-357.991,00

# A Semana

QUARTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA  
LEI Nº. 3.276, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2019, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da atividade que especifica.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 357.991,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e um reais), ao Orçamento Programa 2019, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2027, Parceiros do SUS - Prestadores - Média Complexidade, pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.375, de 3 de janeiro de 2019.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 23 de agosto de 2019.

ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete

## ANEXO I

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	776		10.302.0019.2027.0000.	PARCEIROS DO SUS - PRESTADORES - MÉDIA COMPLEXIDADE
			357.991,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		08		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
		310	000	SAÚDE-GERAL
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				357.991,00

## ANEXO II

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	308		10.122.0021.1014.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE -115.492,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		08		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
		310	000	SAÚDE-GERAL
	325		10.122.0021.2035.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO -57.746,00
		08	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		310	000	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
			SAÚDE-GERAL	
	402		10.302.0019.2030.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE -
			184.753,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		08		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
		310	000	SAÚDE-GERAL
TOTAL ANULAÇÃO R\$				-357.991,00